



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

OFÍCIO-CMC/ADM N° 125/2021

Processo: **12853 / 2021**

Cariacica/ES, 19 de Maio de 2021.

Data: 19/05/2021 14:48

CAI: 5492

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM N° 125/2021. ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 048/2021.
PROJETO DE LEI PMC N° 027/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA.
SECRETARIA DE SAUDE.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junio

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO n° 048/2021, correspondente ao PROJETO DE LEI PMC N° 027/2021, DISPOE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária Virtual realizada no dia 19/05/2021.

Respeitosamente,

12853/2021
PROTOCOLO
Rubrica

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2021
PROJETO DE LEI PMC Nº 027/2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI PMC Nº 027/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de profissionais para suprir interesse público excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40H	R\$ 1.100,00
TMNM I - ENFERMAGEM	78	40H	R\$ 1.118,58
AMNS I - ENFERMAGEM	12	30H	R\$ 2.115,94
AMNS I - PSICOLOGIA	3	30H	R\$ 2.115,94
AMNS I - SERVIÇO SOCIAL	8	30H	R\$ 1.789,74
AMNS I - FARMÁCIA	4	30H	R\$ 2.115,94
AMNS I - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	3	30H	R\$ 2.115,94
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	40H	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	4	40H	R\$ 1.118,58
AMNS I - NUTRIÇÃO	6	30H	R\$ 2.115,94
AMNS I - ARQUITETURA	1	40H	R\$ 2.115,94
MOTORISTA	10	40H	R\$ 1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	30H	R\$ 1.789,74

Parágrafo único. Dispensa-se a realização de processo seletivo para a contratação mencionada neste artigo, quando observada a ordem de classificação de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais que estejam em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2021

PROJETO DE LEI PMC Nº 027/2021

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e estarão submetidas ao disposto na Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 19 de Maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

